

**Pedido de vagas e proposta de funcionamento dos segundos e terceiros ciclos de estudos
Ano letivo 2015/ 2016**

A transparência dos processos de candidatura e recrutamento de estudantes é um dos elementos constituintes do sistema interno de garantia da qualidade. Por esse motivo, todos os pedidos de vagas e propostas de funcionamento terão de incluir os elementos abaixo a enviar até 27/02/2015.

GERAL

Sede administrativa do ciclo de estudos	Faculdade de Ciências da Nutrição e da Alimentação
Outras unidades orgânicas da U. Porto	Não aplicável
Designação do ciclo de estudos	2.º Ciclo de Estudos em Alimentação Coletiva
Grau conferido	Mestre
Confere diploma de curso de mestrado/doutoramento	Sim
Designação do curso	Mestrado em Alimentação Coletiva
Horário	Outro
Se outro, qual	Sextas e sábados, entre as 09h00 e as 19h00
Idioma de lecionação	Totalmente em Português
Se outro, qual	
Ciclo de estudos em associação com outra IES	Não
Instituição(ões) de Ensino Superior parceira(s)	
Atribuição de diploma	
Diretor(a) do ciclo de estudos	Prof.ª Doutora Ada Rocha
Contacto do(a) Diretor(a) do ciclo de estudos (e-mail/outro)	adarocho@fcna.up.pt

VAGAS (excluindo protocolos)

	Vagas na U. Porto		Se em associação, vagas afetas a outra instituição (número+sobrantes)
	Número de vagas por fase	Inclui vagas sobrantes da fase anterior?	
1.ª fase de candidaturas	20		
2.ª fase de candidaturas	4	Sim	
3.ª fase de candidaturas	Não aplicável		
Total	24		

Vagas específicas para o 2º ano curricular de segundos ciclos 0

Vagas específicas ao abrigo de protocolos/acordos (enviar protocolos em anexo)	Identificação do Protocolo/Acordo	Vagas
	Total	0

Número mínimo de estudantes para funcionamento

Se 2º ciclo	15	Se outro, qual:	
Se 3º ciclo		Se outro, qual:	

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AO CICLO DE ESTUDOS

Condições de natureza académica e curricular:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em licenciaturas das áreas de Ciências da Nutrição, Ciências Farmacêuticas e outras Ciências da Saúde, Ciências da Vida, Ciências Biológicas, Bioquímica e Biotecnologia.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º Ciclo de estudos organizado naquelas áreas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Titulares de um grau académico superior estrangeiro naquelas áreas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela Comissão Científica do Curso; Dentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como estando associado para realização deste ciclo de estudos; Condições de candidatura (área)

científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos; Condições de candidatura (área(s) científica(s) de formação anterior): Preferencialmente com formação anterior nas áreas: Ciências da Nutrição, Ciências Farmacêuticas e outras Ciências da Saúde, Ciências da Vida, Ciências Biológicas, Bioquímica e Biotecnologia.

- Os candidatos devem ainda ter um bom domínio falado e escrito da língua portuguesa e inglesa.

CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

	Ponderação
1. Média do grau académico	40(%)
2. Experiência Profissional na área da alimentação coletiva/pública e/ ou industria alimentar	30(%)
3. Área do grau académico	30(%)
A Comissão Científica do Mestrado poderá submeter os candidatos a uma entrevista ou a provas de seleção para avaliação	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS (ao abrigo das boas práticas recomendadas em auditorias aos processos de candidatura à U. Porto)

1.º Data mais antiga da conclusão da Licenciatura ou do Mestrado integrado (considerada até ao dia)
2.º Data de nascimento mais antiga (considerada até ao dia)

CALENDARIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação das candidaturas	17/06/2015 a 23/06/2015	24/08/2015 a 27/08/2015*	NA
Afixação de resultados	até 29-06-2015	até 11/09/2015	NA
Apresentação de reclamação dos candidatos	29/06/2015 a 02/07/2015	14/09/2015 a 15/09/2015	NA
Publicação da decisão de reclamações	até 07/07/2015	até 17/09/2015	NA
Realização de matrículas	08/07/2015 a 14/07/2015	18/09/2015 a 25/09/2015	NA
Eventual colocação de suplentes	até 17/07/2015	28/09/2015 a 30/09/2015	NA
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	até 22/07/2015	NA	NA
Modo de notificação dos candidatos	Página web da FCNAUP: www.fcna.up.pt (*Entrevistas 1.ª fase: 25 e 26 de junho de 2		

CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	17/06/2015 a 14/07/2015	24/08/2015 a 25/09/2015	dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa
Publicação de resultados	Até 21/07/2015	Até 25/09/2015	dd/mm/aaaa
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	Até 28/07/2015	Até 02/10/2015	dd/mm/aaaa

CALENDARIZAÇÃO DO ANO LETIVO

	1º semestre	2º semestre
Início da atividade letiva	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
Prazo limite para a publicação dos resultados de avaliação	dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

PROPINAS (1)

	Ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional	Restantes estudantes
Valor de propina a tempo integral	2 000,00 €	1 250,00 €
Valor de propina a tempo parcial	1 400,00 €	875,00 €

CONTACTOS PARA PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SOBRE O CICLO DE ESTUDOS

Pessoa/serviço de contacto	Endereço electrónico institucional	Telefone(s) institucional(ais)
Dr.ª Ana Mogadouro / Secção Académica - Pós Graduação	anamogadouro@fcna.up.pt	225 074 320
Dr.ª Bárbara Beleza Pereira / Serviço de Apoio à Pós Graduação	barbarapereira@fcna.up.pt	225 074 320

OBSERVAÇÕES

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos:
académico (40%):

1. Média do grau

1.1. >15 valores - 20 pontos

1.2. 13 a 15 valores - 15 pontos

1.3. 10 a 12 valores - 10 pontos

Nota (1): sempre que a propina a aplicar ao segundo ciclo seja equivalente ao valor da propina da formação inicial, em que a UO determine os primeiros e segundos ciclos enquanto pares de ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado abrangidos pelo n.º 2 do artigo 27.º do DL 74/2006, de 24 de Março (*"o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto"*), a proposta de funcionamento deverá ser acompanhada da respetiva fundamentação (EM ANEXO), cuja informação deverá ser oportunamente remetida por estes Serviços à DGES.